



EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC - INSTITUTO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA – OÁSIS SANTA ÂNGELA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA – OÁSIS SANTA ÂNGELA.

CNPJ N.º: 31.916.600/0002-09.

Endereço: Av. Ernani Kroeff Fleck, nº 804, São José.

Cidade/Estado: Canela/RS. CEP: 95.680-000.

Objeto: Projeto “Envelhe - Ser”.

Vigência: 10 meses. Início: Novembro de 2025. Término: Agosto de 2026.

Valor Integral: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Apresentada no processo administrativo protocolado sob nº 2025/9021 expedido pela Organização da Sociedade Civil - OSC: Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela, onde a Irmã Sônia Maria Southier, na qualidade de Diretora Administrativa, solicita apoio financeiro ao Município de Canela/RS, a fim de custear o Atendimento ao Projeto: “Envelhe - Ser”.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

Canela, 03 de novembro de 2025.